PROJETO DE LEI Nº 140/15

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 154 de 04 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O **artigo 1º da Lei Municipal nº 154, de 04 de dezembro de 2014,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º. *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 18/19 – REM – Quadra 02, com 2.000,00 m2 – Parque Ind. Zona Norte IV, no Município de Apucarana, à Empresa* ***RULLITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA – CNPJ Nº 20.959.020/0001-00,*** *na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003."*

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 154, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores altera a redação da Lei Municipal n. 154/2014, de 04 de dezembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras para a Empresa **Movimento e Tecnologia Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, passando a constar o nome da Empresa **Rullitec Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda**.

A **Empresa Movimento e Tecnologia Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, constituída desde 20 de janeiro de 2007, tendo como sócios os Senhores Gilson Alvino da Silva e José Marcos Neves, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA,** com a doação do citado terreno através da Lei Municipal nº. 154/14.

A Empresa **Rullitec Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda.**, constituída desde 04 de agosto de 2014, também tem como sócios os Senhores Gilson Alvino da Silva e José Marcos Neves.

Observa-se que as empresas M**ovimento e Tecnologia Industrial e Comércio e a Empresa Rullitec** são do mesmo grupo econômico, tendo os mesmos sócios, conforme documentos anexos, como também atuavam no mesmo ramo de atividade industrial. Entretanto, a Empresa Movimento encerrou suas atividades, ocorrendo à baixa da empresa, desta forma passando toda a produção e administração para Empresa Rullitec.

Ademais, a autorização que se pretende concretizar a partir da necessária autorização legislativa visa à expansão da sede, com a expectativa de geração de mais empregos e postos de trabalhos na área industrial do Município.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 19 de novembro de 2015, que emitiu parecer favorável.

Vale ressaltar que a referida transferência se faz necessária, tendo em vista a necessidade de regularização das áreas pertencentes às empresas supramencionadas e somente será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe a legislação pertinente.

Acompanham, em apenso, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Do exposto, conclui-se a viabilidade deste projeto e, convictos no sucesso do empreendimento que muito contribuirá com o processo de desenvolvimento econômico do nosso Município, solicitamos os votos necessários para sua aprovação, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal